



Novo Hamburgo/RS, 17 de setembro de 2019.

ESCLARECIMENTO Nº 04

PROCESSO Nº 2019.52.401222PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, através do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do questionamento nº 04 esclarece o seguinte:

Pergunta 01 - No item 6.20 diz que tem que enviar a proposta de preço e planilhas de custo, porém não diz o tempo que será disponibilizado para o envio, diante disto perguntamos, qual o tempo será?

Resposta 01 – Conforme o item 6.20 o prazo fica a critério do pregoeiro (a). Salientamos que para a definição do prazo no momento da sessão pública será levado em consideração à necessidade da elaboração da planilha de custos bem como a proposta final readequada. Cabe ressaltar ainda, que o prazo definido poderá ser prorrogado.

Pergunta 02 - Está correto nosso entendimento que os atestados de capacidade técnica poderão ser aceitos atestados de prestação de serviços?

Resposta 02 – Somente atestados compatíveis com o objeto da presente licitação, ou seja, serviços de limpeza, conservação e higienização.

Pergunta 03 - Está correto nosso entendimento de que os funcionários não poderão fazer intervalo no mesmo horário?

Resposta 03 – Conforme item 5.1.3 do Anexo I – Termo de Referência, os serviços deverão ser desempenhados em regime de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário compreendido entre 6h30min e 18h30min, **não podendo ser concomitantes os horários de almoço**, de forma que, permaneça no IPASEM-NH pelo menos um profissional durante tais intervalos. Cada profissional não poderá exceder a carga horária de 8h/dia. A equipe atual é composta por 3 (três) profissionais.

Pergunta 04 - O profissional responsável poderá ser um dos 3 funcionários? Se não, poderá ser o supervisor que está descrito no item 5.1.5?

Resposta 04 – O PREPOSTO poderá ser um dos três funcionários, e o supervisor conforme item 5.1.5.

Pergunta 05 - Qual atual empresa que presta estes serviços atualmente?

Resposta 05 – Respondida conforme esclarecimento nº 1.



Pergunta 06 - Está correto nosso entendimento de que a CONTRADA não precisará fornecer material de higiene?

Resposta 06 – Não está correto o entendimento, conforme planilha estimativa constante no Anexo I - Termo de Referência.

Pergunta 07 - Está correto nosso entendimento de que a CONTRADA não precisará fornecer Equipamentos?

Resposta 07 – Sim.

Diante do exposto, são os esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gustavo B. Rossi
Pregoeiro